

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.252, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

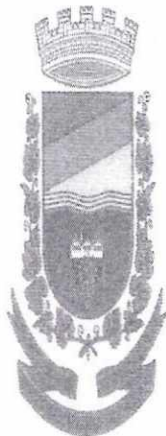
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 232.054,69.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 232.054,69 (duzentos e trinta e dois mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0301.2.301		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
1208 -	26210000	MATERIAL DE CONSUMO	23.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00			
1213 -	26210000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00			
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0302.2.303		MANUTENÇÃO DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1273 -	26210000	MATERIAL DE CONSUMO	40.053,00
3.3.90.30.00.00.00.00			
1277 -	26210000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	29.426,16
3.3.90.37.00.00.00.00			
1279 -	26210000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	25.050,23
3.3.90.40.00.00.00.00			
11.03.10.302.0302.2.325		CENTRAL MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS	
1283 -	26210000	MATERIAL DE CONSUMO	27.556,00
3.3.90.30.00.00.00.00			
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.13		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
13.13.08.243.0322.2.245		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICA	
1751 -	26621006	MATERIAL DE CONSUMO	62.150,00
3.3.90.30.00.00.00.00			
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

14.01.15.451.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1792 -		OBRAS E INSTALACOES	18.219,30
4.4.90.51.00.00.00.00	27040000		
			<b>Total Suplementação:</b>
			232.054,69

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

  
AMÉRICO LUCATELLI  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

  
Milena Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 014  
e publicado (a)  
Em 29/04/26

